

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

nº 001/2014

A Celesc informa que os projetos apresentados na CHAMADA PÚBLICA PARA PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA n. 001/2014, **APROVADOS** para a fase de diagnóstico energético são:

ITEM	CONSUMIDOR	VALOR (R\$)	RCB	FUNDO PERDIDO/CONTRATO DE DESEMPENHO	TIPOLOGIA	CLASSIFICAÇÃO
1.	BRF - CAPINZAL	2.113.804,08	0,53	CONTRATO DE DESEMPENHO	INDUSTRIAL	1
2.	DETRANS - JOINVILLE	2.217.004,08	0,65	FUNDO PERDIDO	PODER PÚBLICO	2
3.	FUNDEST	947.923,77	0,72	FUNDO PERDIDO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	3

Abaixo seguem os demais projetos apresentados e os motivos da desclassificação:

ITEM	CONSUMIDOR	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
1.	CASAN	a) Não apresentou Estatuto Social nem Contrato Social b) Não apresentou cópia do Cartão do CNPJ c) Não apresentou CND Municipal, Estadual, Federal, INSS, Trabalhista d) Não apresentou Certificado FGTS e) Não apresentou CAT de M&V e Atestados Técnicos f) Não apresentou Balanço Patrimonial g) Não apresentou mídia com pré diagnóstico h) Não apresentou catálogos i) Não apresentou memorial de cálculo j) Não atendeu o item 11, alínea "a" do Edital k) Não apresentou orçamentos l) Não apresentou a estratégia de M&V m) Apresentou projeto com prazo de execução superior a 12 meses
2.	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	a) Não apresentou Estatuto Social nem Contrato Social b) Não apresentou CND Municipal, INSS, Trabalhista c) Não apresentou os ensaios das lâmpadas apresentadas conforme Portaria nº 389 do INMETRO d) Não atendeu o item 11, alínea "a" do Edital e) Apresentou cálculo da RCB incorreto
3.	UDESC	a) Não apresentou catálogos b) Não apresentou os ensaios das lâmpadas apresentadas conforme Portaria nº 389 do INMETRO c) Apresentou cálculo da RCB incorreto
4.	POLÍCIA FEDERAL	a) Não apresentou CND Municipal, Estadual, Federal, INSS b) Não apresentou os ensaios das lâmpadas apresentadas conforme Portaria nº 389 do INMETRO

5.	SHOPPING MUELLER	a) Apresentou apenas ensaios fotométricos, LM80 e cálculo da TM21 comprovando a depreciação do LED > 50.000 horas. b) Não apresentou os ensaios das lâmpadas apresentadas conforme Portaria nº 389 do INMETRO.
6.	UFSC	a) Não apresentou os ensaios das lâmpadas apresentadas conforme Portaria nº 389 do INMETRO. b) Os ensaios apresentados não comprovam a vida útil declarada pelo fabricante. c) Não apresentou os ensaios da luminária conforme NBR IEC 60598.
7.	PAMPLONA - PRESIDENTE GETÚLIO	a) Não apresentou os ensaios das lâmpadas apresentadas conforme Portaria nº 389 do INMETRO. b) Não apresentou os ensaios das luminárias LED conforme NBR IEC 60598. c) Ensaios apresentados do LED com mais de 2 (dois) anos desde sua execução.
8.	PAMPLONA - RIO DO SUL	a) Não apresentou os ensaios das lâmpadas apresentadas conforme Portaria nº 389 do INMETRO b) Não apresentou os ensaios das luminárias LED conforme NBR IEC 60598. c) Ensaios apresentados do LED com mais de 2 (dois) anos desde sua execução.
9.	BAIRRO DA JUVENTUDE	a) Não apresentou os ensaios das lâmpadas apresentadas conforme Portaria nº 389 do INMETRO b) Não apresentou os ensaios das luminárias LED conforme NBR IEC 60598.
10.	SATC	a) Não apresentou os ensaios das lâmpadas apresentadas conforme Portaria nº 389 do INMETRO b) Não apresentou os ensaios das luminárias LED conforme NBR IEC 60598.
11.	UNESC - CRICIÚMA	a) Não apresentou os ensaios das lâmpadas apresentadas conforme Portaria nº 389 do INMETRO b) Não apresentou os ensaios das luminárias LED conforme NBR IEC 60598.
12.	UNIPLAC	a) Não apresentou os atestados técnicos b) Não atendeu o item 11, alínea “a” do Edital c) Ultrapassou os valores limites estabelecidos no item 8.4 da chamada pública
13.	ADAMI MADEIRAS S.A.	a) Não atendeu o item 11, alínea “a” do Edital
14.	CIA CANOINHAS DE PAPEL	a) Não apresentou o balanço patrimonial da empresa b) Ultrapassou os valores limites estabelecidos no item 8.4 da chamada pública
15.	AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE DE CRICIUMA	a) Não apresentou CND Municipal b) Não atendeu o item 11, alínea “a” do Edital c) Não apresentou os ensaios das lâmpadas apresentadas conforme Portaria nº 389 do INMETRO
16.	SENAI - FLORIANÓPOLIS	a) Não apresentou Estatuto Social nem Contrato Social b) Não apresentou estratégia de M&V das lâmpadas vapor de mercúrio
17.	SENAI - JARAGUA DO SUL	a) Não apresentou Estatuto Social nem Contrato Social b) Apresentou cálculo da RCB incorreto
18.	CECRISA	a) Não apresentou CND Estadual b) Não atendeu o item 11, alínea “a” do Edital c) Não apresentou os ensaios das lâmpadas apresentadas conforme Portaria nº 389 do INMETRO d) Não apresentou as ações de treinamento
19.	FARBEN	a) Não apresentou catálogo b) Apresentou cálculo da RCB incorreto
20.	IFSC - FLORIANÓPOLIS	a) Não apresentou CND Federal, INSS (declarou impossibilidade) b) Não apresentou catálogo dos produtos c) Não apresentou os ensaios das lâmpadas apresentadas conforme Portaria nº 389 do INMETRO
21.	TUPY	a) Não atendeu o item 11, alínea “a” do Edital b) Não apresentou os 3 orçamentos c) Ultrapassou os valores limites estabelecidos no item 8.4 da chamada pública

- | | |
|--|--|
| | d) Fator de coincidência na ponta incorreto |
| | e) Não foram apresentadas as ações de treinamento, marketing |
| | f) Apresentou cálculo da RCB incorreto |

O prazo para recursos é de 5 dias corridos a partir da data desta publicação, conforme item 11.5 da chamada pública.

Ressaltamos que poderá haver mudança na classificação dos projetos, caso algum recurso seja acatado.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2015.

Atenciosamente,

Comissão Julgadora